



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1531 | Itapevi, 24 de março de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI

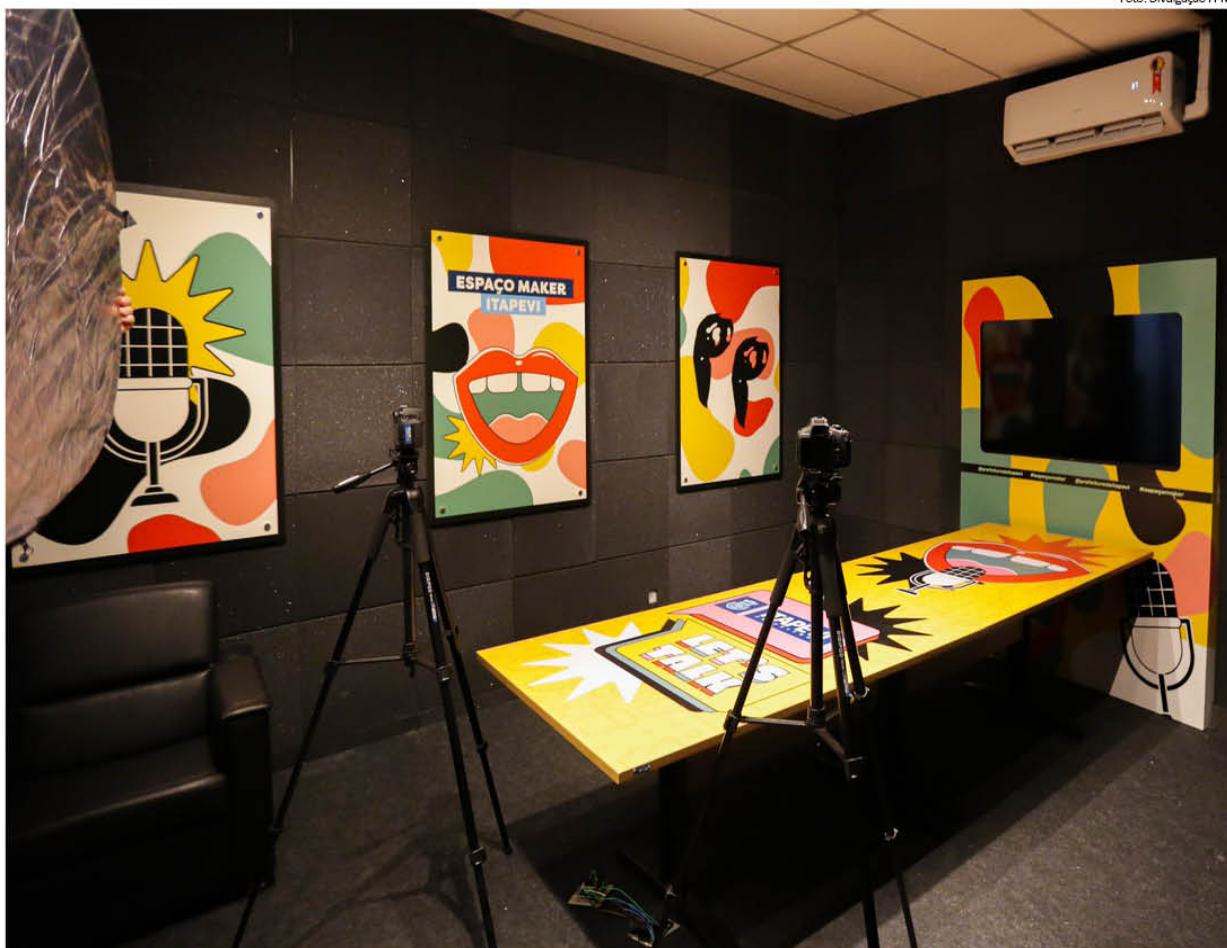
+CRIATIVIDADE +TECNOLOGIA

ESPAÇO MAKER
ITAPEVI

Prefeitura disponibiliza Espaço Maker
gratuito para produção de conteúdo digital

PREFEITURA DISPONIBILIZA ESPAÇO MAKER GRATUITO

Foto: Divulgação | PMI



Equipamento público incentiva empreendedorismo, criatividade e inclusão digital com estrutura profissional completa

A Prefeitura de Itapevi oferece à população o Espaço Maker, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, um equipamento público gratuito voltado à produção de conteúdos digitais e ao fortalecimento da economia criativa no município.

O local disponibiliza estrutura completa para gravações de podcasts (ao vivo ou gravados), produção de fotos, vídeos e áudios em geral. O ambiente conta com câmeras, microfones, iluminação, operação técnica e até uma TV de última geração para composição de cenário, garantindo qualidade profissional aos projetos desenvolvidos.

O espaço é aberto a todos os munícipes de Itapevi. Para utilizar, é necessário realizar credenciamento presencial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, apresentando cópias do RG, CPF e comprovante

de endereço. O atendimento acontece no Resolve Fácil Empresas, localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Vila Nova Itapevi.

O Espaço Maker funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, ampliando o acesso da população em horários flexíveis.

Com foco em fomentar o empreendedorismo e a economia criativa, o espaço permite a criação de conteúdos em diferentes áreas, como podcasts sobre negócios, futebol, música, culinária e cultura, além de servir como cenário para diversas produções audiovisuais.

A iniciativa promove inclusão digital, amplia o acesso à tecnologia e incentiva a produção de conteúdo de forma gratuita, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e cultural do município.

Para os jovens, o Espaço Maker representa uma oportunidade de adquirir habilidades em comunicação, produção audiovisual e criação de conteúdo, além de explorar talentos e iniciar projetos profissionais sem custos.

A proposta do equipamento é democratizar o acesso à produção audiovisual profissional, incentivar a criatividade e dar voz à população de Itapevi, consolidando-se como um importante instrumento de inovação e transformação social na cidade.





SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo SUPRI 002/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 001/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES E APROVAÇÕES DE AVCB DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA – LOTES 1 e 2. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 5.964/2025, faz saber aos interessados que, estão homologadas as pré-qualificações das empresas: LOTE 01: OFOS TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PANTHEON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, ALBA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA. LTDA.; LOTE 02: OFOS TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PANTHEON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, ALBA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA. LTDA. Itapevi, 24/03/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 02/2026

Processo SUPRI 63/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA NA COHAB SETOR D (NOVO PAC). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/03/2026 até às 09h00min do dia 10/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/04/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 10/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Processo Supri 231/2025 – AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/03/2026 até às 09h00min do dia 08/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/04/2026. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2026. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 306/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 015/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO VALE DO SOL/JARDIM RAINHA - FASE II, INCLUINDO

CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS- ITAPEVI – SP. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que foram DEFERIDAS as pré-qualificações das empresas: CONSÓRCIO INFRAVALE (SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A e CONSTRUTORA ETAMA LTDA) e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Foi INDEFERIDA a pré-qualificação da empresa: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.1.2. “a” e “d”, subitem 6.4.2.2. “a” e “d”, subitem 6.4.2.4. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 23/03/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Advertências / Notificações

Notificações

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 80/2026

Processo Administrativo Digital n.º.: 11865/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.131.13.96.0001.00.000	IdFísico :	15864
PROPRIETÁRIO	ESPÓLIO DE JOÃO OTELAC		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do(s) exercício(s) de: **2021 à 2024**, do imóvel de **IdFísico 15864**, cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 20 de Março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 81/2026

Processo Administrativo Digital n.º.: 11610/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.44.42.0227.01.002	IdFísico :	38668
PROPRIETÁRIO	ESPÓLIO DE AMARO BARBOSA DE OLIVEIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do(s) exercício(s) de: **2021 à 2024**, do



imóvel de **IDfísico 38668**, cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamos-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 20 de Março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 83/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 61712/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.24.96.0431.00.000	IdFísico :	20531
PROPRIETÁRIO:	THEREZINHA PORTO SUBIRES		
COMPROMISSÁRIO:	ESPOLIO DE TEREZA DA SILVA GIL		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br - Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamos-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 23 de março de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

- 1) **CCM 43942, CNPJ 64.846.385/0001-95** em nome de **FACILITA ITAPEVI LOCACOES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43943, CNPJ 65.684.208/0001-12** em nome de **ESS REVESTIMENTOS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43944, CNPJ 57.044.253/0001-84** em nome de **WESLEY LEONEL DA SILVA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43945, CNPJ 31.869.288/0001-69** em nome de **RT INSTALACOES SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43946, CPF 079.477.384-24** em nome de **EWERTON RENAN DA SILVA**, lançado ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 43947, CNPJ 51.345.019/0002-91** em nome de **DANI BURLE CO. LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 7) **CCM 43948, CNPJ 65.646.763/0001-50** em nome de **ELIETE DE SOUSA BRITO FISIOTERAPIA LTDA**, lançados TFI, TFF e TFA, Artigos 125 I, 135 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

- 8) **CCM 43949, CNPJ 65.723.465/0001-16** em nome de **USIMONT MONTAGEM TECNICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 9) **CCM 43950, CNPJ 65.585.199/0001-02** em nome de **A CASA DO PROFISSIONAL EPIS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43951, CNPJ 65.712.659/0001-16** em nome de **SANTOS MULTICASA STORE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43953, CNPJ 52.044.480/0001-96** em nome de **FOCUS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43954, CNPJ 61.957.286/0001-92** em nome de **RESTAURANTE ESQUINAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 13) **CCM 43955, CNPJ 65.657.757/0001-06** em nome de **ICARO E-COMMERCE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 14) **CCM 43956, CNPJ 65.518.195/0001-01** em nome de **FPATROCINIO TECH SERVICES LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43958, CNPJ 55.393.835/0001-40** em nome de **55.393.835 ANDRE RIOS DE OLIVEIRA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 16) **CCM 43960, CNPJ 31.905.682/0001-05** em nome de **EZANQ CONSULTING CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

17)CCM 43961, CNPJ 31.848.984/0001-99 em nome de **LSP LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

18)CCM 43962, CNPJ 24.572.598/0001-51 em nome de **CLAUDINEIA DE SOUZA FENERICH 31577184874**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

19)CCM 43963, CNPJ 43.419.613/0422-56 em nome de **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

20)CCM 43013, CNPJ 60.208.367/0001-27 em nome de **FLOWACT SOLUTIONS COMERCIO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

21)CCM 39634, CNPJ 47.797.500/0001-60 em nome de **FORTIERI SERVICOS LTDA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

22)CCM 37994, CNPJ 14.376.436/0001-94 em nome de **SONIX CLEAN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, , lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

23)CCM 40234, CNPJ 27.259.800/0001-88 em nome de **ENZZO ESQUADRIA LTDA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

24)CCM 39763, CNPJ 34.937.231/0001-48 em nome de **GS BAUS LTDA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Mobiliário – N.C.M

25)CCM 43635, CNPJ 63.333.762/0001-20 em nome de **M. SANTANA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA**, lançada TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem NOTIFICAR e INTIMAR Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso ou impugnação, com a apresentação das provas que entenderem pertinentes. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. **O não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa, a qual será lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva regularização da infração. A publicação do presente edital caracteriza a reiteração da penalidade, sendo dispensada nova publicação enquanto perdurar a irregularidade.**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 109419/2025	10656	23.132.24.91.0649.00.000	42942/B	LILIANA MARIA MATHEUS COLLANGE	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 32193/2026	10799	23.141.42.08.0115.00.000	***	ANTONIO HOUSSKA / ALAN SANTOS DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (MURO e PASSEIO)
PMI 32770/2026	10800	23.131.34.67.0085.00.000	***	SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A / MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 045630/2025	10278	23.141.21.82.0396.00.000	42945/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 29823/2026	10801	23.132.53.68.0146.00.000	***	SERGIO MONTANHEIRO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 30929/2026	10793	23.141.51.37.0103.00.000	***	SOLIMOVEIS CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO e PASSEIO)
PMI 44688/2025	10258	23.123.54.23.0001.00.000	42939/B	HELIO DOMINGUES	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 31487/2025	10191	23.132.62.57.0197.00.000	42950/B	JOSE CLAUDIO CORDEIRO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 096416/2025	10620	23.114.13.42.0216.00.000	42951/B	JOSE IVANILDO COSTA DE SOUSA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 070003/2025	10529	23.141.53.93.0363.00.000	42953/B	LUIZ ROBERTO VICENTE DOS SANTOS	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)



PMI 072129/2025	10438	23.113.41.75.0333.00.000	42952/B	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 072126/2025	10453	23.113.42.17.0130.00.000	42954/B	JOSE DE SOUSA ROCHA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 071250/2025	10404	23.113.42.17.0045.00.000	42955/B	MARCO ANTONIO PINTO	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 008477/2026	10728	23.141.23.26.0001.00.000	***	VANDERLEIDE OLIVEIRA VENANCIO DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 103666/2025	10639	23.113.42.75.0046.00.000	***	ESPOLIO DE AGOSTINHO ANGELO SILICANI / VALDECI DA SILVA SANTOS	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 070518/2025	10470	23.114.61.89.0712.00.000	42957/B	MARLY DE AVILA MENDES - EPP	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 071032/2025	10486	23.132.21.03.0120.00.000	42956/B	EDITE MELO DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 069799/2025	10513	23.114.61.89.0457.00.000	42958/B	MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 069799/2026	10531	23.114.61.89.0457.00.000	42959/B	MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO E PASSEIO)
PMI 069344/2025	10521	23.114.61.89.0753.00.000	42960/B	LUIZ FERNANDO MENDES	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 045491/2025	10285	23.114.13.94.0625.00.000	42961/B	ARTHUR ISAAC REBOUÇAS DE OLIVEIR	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 027006/2025	10170	23.141.13.34.0151.00.000	42962/B	BENEDITO LAURINDO DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 034815/2025	10507	23.141.21.82.0129.00.000	42963/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 73940/2025	10445	23.143.22.58.1302.00.000	42964/B	AIR FELICIANO DA SILVA	MURO E LIMPEZA



Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte: AIR FELICIANO DA SILVA - Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.143.22.58.1302.00.000 - Processo Digital 73940/2025 - Ofício nº 543/2026 - Fica notificado do INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo de 60 dias.
- 2) Contribuinte: JACQUELINE SOARES - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23.114.33.42.1073.00.000 - Processo Digital 73940/2025 - Ofício nº 479/2026 - Fica notificado do DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo 30 dias.
- 3) Contribuinte: JEFERSON ALMEIDA DA COSTA - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23.141.23.87.0279.00.000 - Processo Digital 140901/2025 - Ofício nº 544/2026 - Fica notificado quanto a regularização da Notificação nº 10702.
- 4) Contribuinte: MIRIA PEREIRA DOS SANTOS - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23.141.51.11.0001.00.000 - Processo Digital 014939/2026 - Ofício nº 546/2026 - Fica notificado do DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo 30 dias para a notificação de nº 10744.
- 5) Contribuinte: MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.114.61.89.0546.00.000 - Processo Digital 070576/2025 - Ofício nº 548/2026 - Fica notificado do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento das multas.
- 6) Contribuinte: DIONIZIO ALVES DE ANDRADE - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23.123.54.95.0185.00.000 - Processo Digital 092318/2025 - Ofício nº 555/2026 - Fica notificado quanto a regularização da Notificação nº 10606.



7) Contribuinte: ESPOLIO DE AGOSTINHO ANGELO SILICANI / VALDECI DA SILVA SANTOS - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23.113.42.75.0046.00.000 - Processo Digital 103666/2025 - Fica notificado quanto o CANCELAMENTO da Notificação nº 10640.

8) Contribuinte: LUCIENE MARIA DA SILVA SANTANA - Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.141.23.87.0303.00.000 - Processo Digital 140481/2025 - Ofício nº 556/2026 - Fica notificado do DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo de 30 dias para a notificação de nº 10695.

9) Contribuinte: VANDERLEIDE OLIVEIRA VENANCIO DA SILVA - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23141.23.26.0001.00.000 - Processo Digital 008477 - Fica notificado quanto o CANCELAMENTO da Notificação nº 10729.

10) Contribuinte: MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.114.24.41.0001.00.000 - Processo Digital 140673/2025 - Ofício nº 558/2026 - Fica notificado do INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para a notificação de nº 10397.

11) Contribuinte: ESPÓLIO DE MANOEL BEZERRA SILVA - Inscrição Cadastral imobiliária nº 23.114.62.10.0060.00.000 - Processo Digital 8040/2026- Ofício nº 559/2026 - Fica notificado quanto a regularização da Notificação nº 10733.

Solucionada a(s) irregularidades, o responsável pelo imóvel deverá comunicar o fato à Administração Municipal, conforme o art. 16 da Lei 1.790/2006.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio,



localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguintes notificação:

Contribuintes: PATRICK SILVA ALENCAR – C.P.F: 417.630.538-06, RG: 45.225.280 – 1, Processo Administrativo nº 013818/2026 Auto de Infração nº15374/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem Autuar V. Sa. pela infração do artigo 22 da Lei Municipal nº 1796/2006 sobre a deposição de materiais inservíveis diversos (sucatas) na Rua Claudionor Lopes, oposto ao nº568 – Jd. Sorocabano - Itapevi/SP.Fica V Sa. MULTADA no valor de 8.000 UFM's nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº1796/2006. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordancia dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Fazenda e Patrimônio



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem NOTIFICAR e INTIMAR Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso ou impugnação, com a apresentação das provas que entenderem pertinentes. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. **O não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa, a qual será lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva regularização da infração. A publicação do presente edital caracteriza a reiteração da penalidade, sendo dispensada nova publicação enquanto perdurar a irregularidade.**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 109419/2025	10656	23.132.24.91.0649.00.000	42942/B	LILIANA MARIA MATHEUS COLLANGE	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 32193/2026	10799	23.141.42.08.0115.00.000	***	ANTONIO HOUSSKA / ALAN SANTOS DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (MURO e PASSEIO)
PMI 32770/2026	10800	23.131.34.67.0085.00.000	***	SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A / MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 045630/2025	10278	23.141.21.82.0396.00.000	42945/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 29823/2026	10801	23.132.53.68.0146.00.000	***	SERGIO MONTANHEIRO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 30929/2026	10793	23.141.51.37.0103.00.000	***	SOLIMOVEIS CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO e PASSEIO)
PMI 44688/2025	10258	23.123.54.23.0001.00.000	42939/B	HELIO DOMINGUES	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 31487/2025	10191	23.132.62.57.0197.00.000	42950/B	JOSE CLAUDIO CORDEIRO	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 096416/2025	10620	23.114.13.42.0216.00.000	42951/B	JOSE IVANILDO COSTA DE SOUSA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 070003/2025	10529	23.141.53.93.0363.00.000	42953/B	LUIZ ROBERTO VICENTE DOS SANTOS	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)



PMI 072129/2025	10438	23.113.41.75.0333.00.000	42952/B	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 072126/2025	10453	23.113.42.17.0130.00.000	42954/B	JOSE DE SOUSA ROCHA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 071250/2025	10404	23.113.42.17.0045.00.000	42955/B	MARCO ANTONIO PINTO	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 008477/2026	10728	23.141.23.26.0001.00.000	***	VANDERLEIDE OLIVEIRA VENANCIO DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 103666/2025	10639	23.113.42.75.0046.00.000	***	ESPOLIO DE AGOSTINHO ANGELO SILICANI / VALDECI DA SILVA SANTOS	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)
PMI 070518/2025	10470	23.114.61.89.0712.00.000	42957/B	MARLY DE AVILA MENDES - EPP	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 071032/2025	10486	23.132.21.03.0120.00.000	42956/B	EDITE MELO DA SILVA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 069799/2025	10513	23.114.61.89.0457.00.000	42958/B	MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 069799/2026	10531	23.114.61.89.0457.00.000	42959/B	MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE MPL (MURO E PASSEIO)
PMI 069344/2025	10521	23.114.61.89.0753.00.000	42960/B	LUIZ FERNANDO MENDES	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 045491/2025	10285	23.114.13.94.0625.00.000	42961/B	ARTHUR ISAAC REBOUÇAS DE OLIVEIR	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 027006/2025	10170	23.141.13.34.0151.00.000	42962/B	BENEDITO LAURINDO DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)
PMI 034815/2025	10507	23.141.21.82.0129.00.000	42963/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 73940/2025	10445	23.143.22.58.1302.00.000	42964/B	AIR FELICIANO DA SILVA	MURO E LIMPEZA



Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **25, 26, 27, 30 e 31 de março de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de março de 2026.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
168	ELIZANE MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	321XXXXXXX
169	KARINA CRISTINA CYPRIANI	323XXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
839	PAMELA CHRISLENE GOMES SANTOS	370XXXXXXX
840	GRAZIELA DOMINGUES PACCINI	297XXXXXXX
841	JAIRA SOUZA CUNHA	291XXXXXXX
842	FATIMA APARECIDA BRANDELLI DE LIMA	950XXXXXXX
844	LILIANI VIEIRA DE SOUZA	262XXXXXXX
845	MURIEL ALFENAS MEDEIROS TAVARES	327XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Médico Urgência e Emergência e Recepcionista de Unidade de Saúde**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **25, 26, 27, 30 e 31 de março de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de março de 2026.**

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLAS	NOME	CPF
20	IGOR BARCOS RODRIGUES	389XXXXXXX
21	JESSICA APARECIDA CORTES	109XXXXXXX

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
26	ANTONIO SIDNEI DAINOSKI	858XXXXXXX
27	MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	288XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde Município

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | SP | CEP: 06693-07
Tel.: (11) 4143-8499 | cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 12 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde 2022

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião ordinária, realizada dia 12 de março de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto municipal de nº 5.816 de 07 de outubro de 2023; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Plano de Saúde de 2026 foi disponibilizado para o Conselho de Saúde de Itapevi para análises e considerações;

Considerando que o Conselho de Saúde de Itapevi aprovou o Plano de Saúde 2026 em 12 de março de 2026;

Resolve

Aprovar o Plano Anual de Saúde de 2026.

Conselheiros Titulares

Patrícia Ferreira da S. Nascimento _____
Ivan dos Santos Coelho _____
Elidiane Genta da Silva _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de Souza Joaquim _____
José Augusto da Silva _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Renata Beatriz da Silva _____
José Luis Cardoso _____
Vanessa Fernandes M.do Prado _____

Conselheiros Suplentes

Carlos Jose Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Erica Roosch Unterkircher _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
Marlene T. Sant'Anna Machado _____
Yuri Ferro Messias _____
José Simeão da Silva Filho _____



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portaria de nº 0061/2026

0061/2026	IONE MARIA NASCIMENTO DOS ANJOS	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 25/03/2026, conforme processo nº 00176/2025.
-----------	---------------------------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE **INTERESSADOS EM FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA “GRATUITAMENTE E VOLUNTARIAMENTE ORGANIZAR, DIRIJIR E FISCALIZAR COPAS DE BAIRRO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO.**

Apresentação da Proposta e Documentos: **Até às 17:00 horas do dia 30/03/2026, na Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Samuel da Rocha Galvão – 175 – Parque da Cidade - Itapevi/SP.**

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A